



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/12/2020

Jornal AMP

Página 284

Edição 2157


Ass. Responsável

LEI Nº 2024/2020

DATA: 09/12/2020

SÚMULA: CRIA PONTO DE PARADA DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado ponto de parada de Táxi a ser situado na Avenida Brasil, 244, em frente a Prefeitura Municipal, a ser utilizado pelo taxista que detém autorização para explorar o Ponto de Táxi situado no Distrito de Alto Alegre.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL